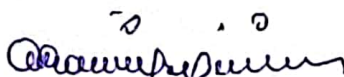


TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

De acordo com os Pareceres da DIRETORIA JURÍDICA Nº 327/2024-DIJUR/TCM e do CONTROLE INTERNO Nº 141/2024, exarado nos autos do Processo de nº **PA202415832**, **AUTORIZO**, com base no art. 72 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o disposto no art. 74, "f", III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação direta em favor da empresa **LOBOL ATIVIDADES ACADÊMICAS E CONSULTORIA LTDA**, com CNPJ nº 40.243.626/0001-43, com endereço na Av. do Contorno 7218, Sala 1404, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, Cep:30.110-048, referente à contratação de empresa/palestrante com notável saber para ministrar palestra magna, com a duração de 1h, que aborde as seguintes temáticas: transição de governo, perenidade da gestão e políticas públicas", em evento realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, denominado "Encontro de Prefeitos e Vereadores", em novembro de 2024. A palestra será feita pela Sra. Edilene Lôbo, que é Doutora em Direito Processual Civil pela PUC-Minas, com estágio pós-doutoral na Universidade de Sevilha e na Faculdade de Direito de Vitória, mestra em Direito Administrativo pela UFMG, especialista em Processo Penal pela Universidad Castilla La Mancha - Espanha, professora do programa de mestrado e doutorado em proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna-MG, para cerca de 1.500 participantes, totalizando o valor global de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, valor este que deverá ser depositado em conta bancária do instituto em até 15 (quinze) dias a contar da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, conforme estabelecido na oferta pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que foi aprovado por este Tribunal, com orçamento previsto à **Classificação orçamentária**: 03101.01.032.1454-2355 - Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo; **Fonte**: 01500000001; **Elemento de Despesa**: 339039, e determino que se realizem as providências cabíveis ao prosseguimento do processo, de acordo com o PA202415833.

Belém, 02 de agosto de 2024.



ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro Presidente do TCM/PA